



Nº 16 - 10/08/2016

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima sexta reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivo de férias, falta considerada justificada.

E tendo ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

2. PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA FRANCA ANUAL EM SANTIAGO DO ESCOURAL/2016

3. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo de colaboração para a realização do Concurso Hípico integrado na Feira da Luz/2016

B) Proposta de Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto – Pagamento de subsídio de janeiro a julho/2016 – (Acerto)

C) Proposta de Protocolo de Escolas e Escolinhas de Modalidade – Pagamento de subsídio de janeiro a julho/2016 – (Acerto)

D) Pedido de apoio financeiro ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo – Participação na Taça Ibérica

E) Proposta de Protocolo com a Associação Ornitológica Montemorense para apoio à Exposição da Feira da Luz/2016

F) Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense para pintura do exterior da Sede

G) Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo União Sport para reparação da bancada do Campo de Futebol de Salão

H) Proposta de atribuição de subsídio para deslocação a S. Francisco da Serra / participação em Prova de Atletismo / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

- I) Proposta de Protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Lavre para o desenvolvimento de atividades
- J) Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Lavre/apoio para MASTERCLASS
- K) Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo/apoio para Festa Popular
- L) Proposta de atribuição de subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural/apoio à Escola de Música – mês de maio de 2016
- M) Proposta de atribuição de subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural/apoio à Escola de Música – mês de junho de 2016
- N) Proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista/apoio à Escola de Música – mês de maio de 2016
- O) Proposta de atribuição de subsídio a alunos carenciados/Centro Lúdico escolar de Foros de Vale de Figueira – janeiro a julho de 2016

5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/07/2016 e 31/07/2016
- B) Proposta de pagamento em doze prestações mensais – Consumo de água/Consumidor nº 15962
- C) Construção de Anexo aos Curros da Praça de Touros de Montemor-o-Novo – Ocupação do Espaço Público Municipal – Concessão de Uso Privativo
- D) Cedência do Direito de Superfície / Lote LI59 da ZIA

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Protocolo de adesão à Rota da Estrada Nacional 2
- B) Projeto – “Valorização, promoção e Desenvolvimento do património Histórico e Cultural de Évora e da Região Envolverte” – Proposta de Integração do Município de Montemor-o-Novo como copromotora / Ratificação
- C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Apormor para a realização da Feira da Luz/Expomor 2016

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 12 DE 15/06/2016 E Nº 15 de 27/07/2016

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

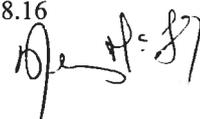
Período de Antes da Ordem do Dia

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a senhora Presidente questionando os Eleitos sobre alguma questão que considerem colocar.

Limpeza nas ruas da cidade

Usou da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão dizendo que tem sido interpelado por vários munícipes sobre a limpeza nas ruas da Cidade. Mais disse que, enquanto Vereador sabe que existe falta de pessoal afeto ao setor da Higiene e Limpeza. Questiona o porquê da Câmara não contratar empresas privadas, por forma a resolver estas questões. Refere que em várias zonas comerciais, nomeadamente junto ao Lidl os passeios encontram-se bastante sujos, nomeadamente com dejetos de cão, por falta de consciência cívica dos donos dos animais.

Em resposta, a senhora Presidente disse que esta é também uma preocupação dos restantes Eleitos, que também têm sido abordados sobre esta questão. Uma medida a tomar é ao nível do reforço da informação e da consciencialização da população para a separação dos lixos e para uma prática cívica de utilização do espaço público. Do ponto de vista da contratação de pessoal, como já anteriormente abordado e de acordo com os Orçamentos de Estado, a Câmara Municipal tem estado impedida de contratar pessoal. No entanto, lembrou a Sra. Presidente que recentemente foi aprovada em reunião de Câmara a abertura de vários concursos de pessoal para que este problema seja minimamente amenizado.



Sinais de Trânsito na cidade de Montemor

Usou da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes para dizer que o espelho refletor no cruzamento da Rua de Lisboa para a Rua 5 de Outubro não está bem posicionado. Ainda em relação aos espelhos refletores, o senhor Vereador disse que é necessária a colocação de outro sinal deste tipo na descida da Rua das Ricas no cruzamento com a Rua 1º de Maio onde não existe visibilidade o que por vezes provoca constrangimentos. Mais disse considerar que a política de trânsito em Montemor-o-Novo deve ser repensada.

Voto de Solidariedade aos Bombeiros

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra para se referir ao flagelo dos incêndios florestais em Portugal. Disse que a Câmara Municipal está permanentemente em contacto com os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo e informou que estão doze homens, entre os quais alguns funcionários da Câmara e duas viaturas no Norte do País. Manifestou a sua preocupação, deixando um voto de solidariedade a todos os Bombeiros de Portugal, muito particularmente aos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.

De novo usou da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão, congratulando-se com a intervenção anterior, manifestou também um voto de solidariedade aos Bombeiros de Portugal, em particular aos de Montemor-o-Novo.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos fazendo uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte Tomada de Posição sobre “Políticas Públicas de Cultura”.

A Senhora Presidente lembrou que esta Tomada de Posição estava agendada na Reunião de Câmara anterior.

“Considerando que:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo recebeu um apelo à subscrição de uma Tomada de Posição promovida pela Artemrede;

A Artemrede é uma rede cultural criada em 2005 que reúne atualmente 14 municípios da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Tem como áreas principais de intervenção a programação cultural e a formação e apresenta-se como um instrumento para o desenvolvimento cultural dos territórios;

A Artemrede realizou o seu 1º Fórum Político, reunindo autarcas e outros decisores políticos para uma discussão sobre políticas públicas de cultura. Este 1º Fórum teve como tema central de reflexão a importância da cultura no desenvolvimento dos territórios e a necessidade de criar mecanismos e condições para que este entendimento se possa exercer de uma forma consistente e continuada em todo o território nacional;

Do Fórum Político resultou uma tomada de posição tomada por todos os autarcas presentes, provenientes de diferentes regiões e de distintos campos político-partidários;

A referida Tomada de Posição propõe medidas que os 20 Municípios subscritores consideram urgentes tomar para que a intervenção das autarquias locais no campo cultural seja suportada por um quadro normativo e orçamental adequado;

Este documento está já a ser enviado ao Governo e à Assembleia da República, assim como a outras entidades relevantes para os assuntos em causa, na medida em que, neste contexto político, económico e social, só uma articulação intersectorial e que envolva todos os órgãos e organismos representativos ou com competências na matéria será capaz de responder aos desafios;”

Assim se propõe que;

A Câmara Municipal reunida na sua reunião ordinária de 10 de agosto de 2016 possa subscrever a Tomada de Posição.



A referida proposta de Tomada de Posição foi rubricada por todos os Eleitos presentes, a qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA FRANCA ANUAL EM SANTIAGO DO ESCOURAL/2016

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Atendendo a que:

1. O MN considera que a realização da Feira Franca Anual em Santiago do Escoural é, essencial para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal;

2. O MN assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio ao financiamento à promoção de eventos que possam valorizar e dinamizar as freguesias e o concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o MN disponibiliza à população em geral e às entidades e organismos legalmente existentes, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações.

Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos Organismos ou Entidades legalmente existentes com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O MN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das Entidades beneficiárias;

o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das Entidades,

E ainda que;

1. A JF realiza a sua Feira Anual dos dias 22 a 25 de Julho de 2016;

2. A JF é a única freguesia rural com uma Feira Franca;

3. A Feira Anual é o maior evento que se realiza na Freguesia de Santiago do Escoural, representando um pólo de atratividade enorme e indispensável para a Freguesia e para o Concelho;

4. A JF não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento.

Propõe-se:

A realização de um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural nos termos da proposta anexa.”

A referida proposta de Protocolo anexa foi rubricada por todos os Eleitos presentes, a qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

3. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

Licenciamento

De: SOCIEDADE NACIONAL RÚSTICA, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de duas lagoas de retenção para o efluente pecuário produzido num telheiro de bovinicultura de leite, instalado na Herdade das Pedras Alvas, sita na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rui Miguel Lopes Rosa, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2016/07/05

Tem parecer da G.U. e Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: AVIMAFRA – GRANJA AGRÍCOLA, S.A. requerendo aprovação do projeto de legalização das alterações efetuadas na exploração suinícola sita no prédio rústico denominado “Courela do Medronhal” freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 2016/04/15

Tem parecer da G.U. e Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANA PAULA NUNES GOMES LOPES DE ANDRADE GUSMÃO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração de habitação, sita no Terreiro de São João de Deus, n.ºs 7, 8, 9 e 10 e Travessa da Mata, n.º 12, 14 e 16, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ricardo Ribeiro Machado Pedroso de Lima, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2016/07/04

Tem parecer da G.U. e DRCA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PECUÁRIA DA ROSENTA, Lda, requerendo aprovação do projeto de legalização de um pavilhão suinícola (baterias) integrado na exploração suinícola sita na Herdade da Rosenta, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 2016/02/19 e 2016/06/28

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES RIBEIRO DE SOUSA ALVES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração de moradia sita na Ruinha, n.º 22, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 2016/07/27

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CERCIMOR – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS, C.R.L., requerendo o licenciamento de uma instalação de armazenagem de GPL com a capacidade de 4,30m³, no prédio rústico denominado Crespa da Figueira, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento:2016/08/02

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO MOREIRA DE PINHO, requerendo a emissão do 5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/04 de 07/06 que licenciou a 1ª fase do loteamento da Hortinora, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento:2016/07/22

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: T.A. – Sociedade Imobiliária, S.A. requerendo emissão do alvará de loteamento referente à operação do loteamento sem obras de urbanização a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote LC 9, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Data de entrada do requerimento:2016/07/26

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 2016/07/27: “Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE LAVRE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído para a realização de “Baile” na Praça da República, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 2016/07/22

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ATC – ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Divertimento Público – 2 vacadas, no âmbito das Festas Tradicionais de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 2016/07/28

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 2016/08/01: “Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO/S.MATEUS, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Provisório para a realização de bailes a realizar no decorrer das Festas de S. Mateus, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 2016/07/21

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 2016/07/26: “Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS FOROS DA PINTADA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Divertimento Público – 2 vacadas, no âmbito das Festas Tradicionais em Honra de Santa Margarida, na Pintada, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 2016/07/28

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 2016/08/02: “Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo de colaboração para a realização do Concurso Hípico integrado na Feira da Luz/2016

No âmbito das questões da área Sócio Cultural, interveio o Senhor Vereador João Marques, começando por apresentar a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo com o apoio do Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 3 e 4 de Setembro um Concurso Hípico – Concurso de Saltos Nacional - C, integrado nas atividades da Feira da Luz/2016, que tem como objetivos, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.

Neste sentido, propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal o Protocolo de apoio a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Hípico D. Duarte, onde estão definidas as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio à organização técnica do Concurso Hípico.

Informamos também que o montante proposto é inferior ao apoio concedido em 2015.

- Apoio concedido em 2015: 7.210,00 Euros

- Proposta de apoio à organização do Concurso para 2016: 6.885,00 Euros

PROPOSTA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO HIPICO INTEGRADO NA FEIRA DA LUZ/2016

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, Sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553.

Segundo Outorgante: Centro Hípico D. Duarte, com sede em Montemor-o-Novo, com nº de contribuinte 506 345 068.

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O Centro Hípico D. Duarte, associação responsável pelo recinto hípico, obriga-se pelo presente Protocolo a desenvolver os trabalhos necessários para a realização do Concurso Hípico, integrado na Feira da Luz 2016, nomeadamente:

- a) Organização Técnica do Concurso Hípico, adotando os procedimentos adequados e aprovados pelo Município, enquanto entidade organizadora;*
- b) Assegurar as pessoas necessárias para o desenvolvimento do evento;*
- c) Coordenação de todos os aspetos técnicos e logísticos respeitantes à realização do evento.*

Cláusula 2ª

O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Colaboração, a apoiar o referido evento, disponibilizando um subsídio no valor de 6.885,00 Euros (Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Euros) com o cabimento nº XXXX/2016 para participar nas despesas a efetuar pelo Centro Hípico, com a organização técnica e coordenação do Concurso Hípico.

Cláusula 3ª

O valor do subsídio a atribuir pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante será pago após a assinatura do presente Protocolo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

B) Proposta de Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto – Pagamento de subsídio de janeiro a julho/2016 – (Acerto)

De novo o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Escolas e Escolinhas

<i>Clube</i>	<i>Total Subsídio (Jan. a Jul.)</i>	<i>Adiantado (Jan. a Jul.)</i>	<i>Pago</i>	<i>Valor a Cabimentar e a pagar (Acerto)</i>
<i>Atlético Clube de Montemor</i>	<i>623.33€</i>	<i>623.33€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Grupo União Sport</i>	<i>2,460.00€</i>	<i>2,460.00€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Rugby Clube de Montemor</i>	<i>1,845.00€</i>	<i>1,845.00€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Casa do Povo de Lavre</i>	<i>1,186.67€</i>	<i>1,186.67€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Clube de Ténis</i>	<i>7,577.28€</i>	<i>6,950.00€</i>	<i>Sim</i>	<i>6,950.00€</i>
<i>Ass. Pais “Saber Crescer”</i>	<i>1,186.67€</i>	<i>1,186.67€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Ass. EBI de Pais Foros Figueira</i>	<i>772.50€</i>	<i>727,50€</i>	<i>Sim</i>	<i>45.00€</i>
<i>Casa João Cidade</i>	<i>2,152.50€</i>	<i>2,152.50€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Cort. De Lavre Clube Alentejo</i>	<i>1,110.00€</i>	<i>875.00€</i>	<i>Sim</i>	<i>235.00€</i>
<i>Almansor Futebol Clube</i>	<i>1,110.00€</i>	<i>1,110.00€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Centro Hípico D. Duarte</i>	<i>519.44€</i>	<i>519.44€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Grupo Desportivo Reguengo</i>	<i>320.00€</i>	<i>320.00€</i>	<i>Não</i>	<i>320.00€</i>

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de Abril/13.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Janeiro a Julho/15.

O quadro anterior demonstra os adiantamentos referentes aos pagamentos mensais efetuados entre Janeiro e Julho/16, previstos em protocolo, com alguns acertos de verbas.

A saber:

- Clube de Ténis – A diferença deve-se ao fato de ter surgido mais um Grupo de Atividade;
- Ass. EBI de Pais Foros V. Figueira – Os cálculos só foram efetuados até junho e a atividade termina em Julho;

- *Cortiçadas Clube do Alentejo – A diferença deve-se ao facto do subsídio para os técnicos ter sido calculado somente para 4 meses;*

- *Grupo Desportivo do Reguengo – O Protocolo só foi assinado no mês de Maio.”*

Os referidos Mapas justificativos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes, os quais, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

C) Proposta de Protocolo de Escolas e Escolinhas de Modalidade – Pagamento de subsídio de janeiro a julho/2016 – (Acerto)

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Escolas de Modalidade

<i>Clube</i>	<i>Total Subsídio (Jan. a Jul.)</i>	<i>Adiantado (Jan. a Jul.)</i>	<i>Pago</i>	<i>Valor a Cabimentar e a pagar (Acerto)</i>
<i>Rugby Clube de Montemor</i>	<i>5,769.00€</i>	<i>5,769.00€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Grupo União Sport</i>	<i>6,251.67€</i>	<i>6,251.67€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Ass. Humanitária B.V. Montemor</i>	<i>977.40€</i>	<i>977.40€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Casa do Povo de Lavre</i>	<i>2,227.78€</i>	<i>2,227.78€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Cort. De Lavre Clube Alentejo</i>	<i>1,902.00€</i>	<i>1,902.00€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Atlético Clube de Montemor</i>	<i>5,304.00€</i>	<i>5,304.00€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Almanson Futebol Clube</i>	<i>4,408.20€</i>	<i>4,312.20€</i>	<i>Sim</i>	<i>96.00€</i>
<i>Clube de Ténis</i>	<i>3,635.00€</i>	<i>3,123.00€</i>	<i>Sim</i>	<i>512.00€</i>
<i>Valenças Sport Clube</i>	<i>820.56€</i>	<i>820.56€</i>	<i>Sim</i>	<i>- €</i>
<i>Coop. Habitação Económica “CHE”</i>	<i>1,295.00€</i>		<i>Não</i>	<i>1,295.00€</i>

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas de Modalidade, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de Abril/13.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Janeiro a Junho/16.

O quadro anterior demonstra os adiantamentos referentes aos pagamentos mensais efetuados entre Janeiro e Junho/16, previstos em protocolo, com alguns acertos de verbas.

A saber:

- Almanson Futebol Clube – Erro no cálculo do número de meses de atividade;

- Clube de Ténis – Não foi calculado a majoração por participação em Campeonatos Nacionais;

- Cooperativa de Habitação Económica “CHE” – O Protocolo só foi assinado em Maio.

Os referidos Mapas justificativos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes, os quais, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

D) Pedido de apoio financeiro ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo – Participação na Taça Ibérica

De novo o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Rugby Clube de Montemor-o-Novo, vai disputar a Taça Ibérica em Rugby, que se realiza em Valência, entre os dias 8 e 11 de Setembro. Face à importância desta participação na referida competição, o Clube de Rugby de Montemor-o-Novo, solicitou um apoio extraordinário da autarquia, no sentido de suportar algumas despesas inerentes à deslocação e estadia dos atletas, cujo montante ascende a 6.160,00 €.

Assim, nos termos do Capítulo V, art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário no valor global de 2.000,00 Euros (Dois Mil Euros), correspondendo a cerca de 30% do orçamento apresentado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

E) Proposta de Protocolo com a Associação Ornitológica Montemorense para apoio à Exposição da Feira da Luz/2016

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido efetuado pela Associação Ornitológica Montemorense, relativamente ao interesse em integrar as atividades da Feira da Luz/2016, nomeadamente a realização de uma exposição de espécies, em moldes idênticos ao ano anterior, a associação solicitou o apoio do Município no sentido de proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda com 10m x 10m, chão em linóleo lavável, corrente elétrica, iluminação adequada e Ar Condicionado.

Informamos que o custo total do aluguer do equipamento no ano anterior foi de 1.845,00 € e que foi estabelecido para o efeito, um protocolo de cooperação com a associação, onde se previa uma comparticipação do Município no valor de 1.383,75 €, correspondendo a 75% do valor total do custo do aluguer, ficando a associação responsável pelo pagamento ao município dos restantes 25% (461,25 €).

Para este ano, propõe-se o aluguer da tenda nos mesmos moldes do ano anterior, ficando a associação responsável pelo pagamento ao município do valor idêntico ao ano anterior (461,25 €). Neste sentido, propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal o Protocolo de apoio a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Ornitológica Montemorense, para apoio à realização da exposição de espécies.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553.

Segundo Outorgante: Associação Ornitológica Montemorense, entidade com sede na Rua de Santo António, nº22 em Montemor-o-Novo com o nº de contribuinte 507 500 474.

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª

A Associação Ornitológica Montemorense obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar um espaço no âmbito da Feira da Luz 2016, para divulgação e venda de espécies dos seus associados, do qual consta o seguinte:

a) Idealização, conceção e gestão geral do espaço;

b) Organização, com os seus associados, de uma amostra de espécies dos criadores associados;

- c) *Coordenação de todos os restantes aspetos referentes à dinamização do espaço;*
- d) *Cumprir com o disposto no Decreto-lei n.º 260/2012 de 12/12;*
- e) *Dirigir mera comunicação prévia à Câmara para que esta promova vistoria ao local antes do início do evento;*
- f) *Proceder ao pagamento ao Município de 461.25€, do valor do aluguer da tenda.*

Cláusula 2ª

O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das atividades explicitadas na Cláusula 1ª, nomeadamente:

- a) *Proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda 10mx10m, chão com linóleo lavável, corrente elétrica e iluminação adequada ao espaço;*
- b) *Identificar o espaço no exterior da tenda;*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo

F) Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense para pintura do exterior da Sede

Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio efetuado pelo Grupo União Sport Sancristovense, para pintura do exterior da sua sede, o Clube solicitou à Autarquia, a cedência de algum material.

De acordo com informação por parte do SOAP, e no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a cedência ao Grupo União Sport Sancristovense, nos termos da alínea c) do art.º 40º, do seguinte material:

- 4 Latas de tinta de água cor branca (60 Litros)

Informamos também que os 60 litros de tinta têm um custo aproximado de 95,00 Euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo União Sport para reparação da bancada do Campo de Futebol de Salão

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo União Sport, no valor de 333,76 € (Trezentos e Trinta e Três Euros e Setenta e Seis Cêntimos), para a poio à aquisição de madeira para a bancada do campo de futebol de salão, referentes a 45% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 45% do orçamento global, para apoio à manutenção/recuperação de sedes e instalações, nos termos do art.º 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados na alínea a) do mesmo artigo, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2016.

Junto enviamos ofício do clube e cópias dos comprovativos de despesa.

CALCULOS:

Custo Total apresentado: 741,69 €

Proposta de valor a atribuir:

45% de 741,69 € = 333,76 €”



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de atribuição de subsídio para deslocação a S. Francisco da Serra/ participação em Prova de Atletismo/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a S. Francisco da Serra, no passado dia 2 de Julho, para a participação numa prova de Atletismo, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida Associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 250,00 € (Duzentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, para apoio a esta deslocação, no valor de 175,00 € (Cento e Setenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) Proposta de Protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Lavre para o desenvolvimento de atividades

Ainda o senhor o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Ao abrigo do Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, coloca-se à consideração superior a proposta de protocolo a ser assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Lavre com vista ao desenvolvimento do seu Plano de Atividades durante o corrente ano.

Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Lavre Considerando que:

O Município de Montemor-o-Novo considera o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com o intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses destas atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à População em geral e às associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos agentes culturais com

uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestonária, do outro, a indispensável garantia de utilidade e interesse público do investimento municipal.

E ainda que:

A Casa do Povo de Lavre, instituição fundada em 27 de dezembro de 1955, desenvolve atualmente diversas atividades de interesse e utilidade Pública e tem um papel preponderante na vida sociocultural dessa localidade contribuindo principalmente para a formação dos cidadãos mais jovens, bem como para o enriquecimento cultural, desportivo e humanístico da população em geral.

As atividades desenvolvidas pela Casa do Povo de Lavre, têm repercussões extra concelhias e contribuem também para a visibilidade e boa imagem do concelho no exterior.

O orçamento apresentado pela Casa do Povo de Lavre para o ano de 2016, para o desenvolvimento das suas diversas atividades ascende a 115.344,66 €.

é celebrado entre:

O Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050 – 127 Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e a Casa do Povo de Lavre, pessoa coletiva nº, com sede na Rua na Casa do Povo, em Lavre por Nuno Miguel Ferreira Alves, na qualidade de Presidente da Direção da Casa do Povo de Lavre e o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Lavre, o presente protocolo devidamente enquadrado no Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, no que respeita à execução do seu plano de atividades para o ano 2016 da segunda outorgante.

Clausula II

O Município de Montemor-o-Novo, conforme deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal de ___ de _____ de 2016, compromete-se a:

a) Atribuir uma verba anual de 14 000€ (catorze mil euros), com o compromisso nº _____, dividida em seis (6) tranches, sendo cinco (5) de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) e a sexta (6) e última tranche no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros). As tranches serão liquidadas mensalmente entre os meses de julho e dezembro do corrente ano.

i) O valor indicado na alínea anterior destina-se ao desenvolvimento das seguintes área:

- 4500€: Apoio ao departamento de música;*
- 1900€: Apoio ao Departamento Recreativo;*
- 4000€: Apoio ao Departamento Desportivo;*
- 1600€: Apoio Humanitário “Ambulância”;*
- 2000€: Apoio a ações de manutenção de infraestruturas.*

b) Ceder espaços municipais para a realização de iniciativas da Casa do Povo de Lavre sempre que solicitadas e de acordo com a sua disponibilidade.

c) Ceder material e apoio técnico sempre que solicitado, de acordo com a sua disponibilidade.

d) Elaborar e produzir materiais de divulgação para as iniciativas agendadas em plano de atividades, em quantidades a acertar e de acordo com a disponibilidade dos serviços.

Clausula III

No âmbito das obrigações do presente protocolo, a Casa do Povo de Lavre compromete-se a:

a) A desenvolver as iniciativas previstas no Plano de Atividades em anexo.

b) A mencionar em todos os suportes promocionais, através da inclusão de logótipo, o apoio institucional do Município de Montemor-o-Novo.

c) A enviar um relatório semestral das atividades executadas, com a respetiva execução financeira.

Clausula IV

O presente protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, sendo válido durante o corrente ano e podendo ser revisto por solicitação de uma das partes em qualquer momento.

Clausula V

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente protocolo, a Casa do Povo de Lavre restituirá imediatamente, ao Município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que à data lhe tiver sido pago.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

J) Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Lavre/apoio para MASTERCLASS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Casa do Povo de Lavre organizou, a Masterclass "Musica, Câmara, Ação" que teve como principal enfoque a criação de uma Orquestra de Sopros Juvenil, com vista à apresentação final de um conjunto de bandas sonoras de filmes, entre outras atividades de caráter lúdico e, solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização do evento, cujo valor ascendeu aos 770,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre no valor de 269,50€ (duzentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), tendo como critério base o apoio de 35% do orçamento apresentado, até a um valor máximo de 1300,00€, para ações de formação de caráter pontual, nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2016.

CÁLCULOS:

VALOR DA DESPESA: 770,00€

35% de 770,00€ = 269,50€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

K) Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo/apoio para Festa Popular

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários organizou, no passado dia 17 de junho '16 uma Festa Popular, no Largo Bento Jesus Caraça para angariação de alguns fundos com vista ao desenvolvimento das suas atividades e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada, no valor previsível de 1 835,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo no valor de 458,75€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), tendo como critério base o apoio até 25% da despesa num máximo de 650€ para eventos de cariz concelhio, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro/15, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2016.

Em caso de aprovação, propõe-se que o pagamento do apoio seja efetuado após a entrega do relatório de avaliação da mesma iniciativa bem como um balanço financeiro, onde conste a relação entre as receitas e as despesas efetuadas.

Cálculos:

Orçamento da despesa: 1835,00€.

25% de 1835,00€ = 458,75€”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

L) Proposta de atribuição de subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural/apoio à Escola de Música – mês de maio de 2016

Mais uma vez usou da palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de maio 2016, no valor total de 342,00€ (trezentos e quarenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Maio 2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Comparticipação mensal p/aluno	Subsídio mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
57	5	25,00€	2,20€	6,00€	342,00€
57	-	-	-	-	342,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) Proposta de atribuição de subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural/apoio à Escola de Música – mês de junho de 2016

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de junho 2016, no valor total de 342,00 € (trezentos e quarenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Junho 2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Comparticipação mensal p/aluno	Subsídio mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
57	5	25,00€	2,20€	6,00€	342,00€
57	-	-	-	-	342,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

N) Proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista/apoio à Escola de Música – mês de maio de 2016

Ainda o senhor o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de Maio 2016 no valor total de 520,00€ (quinhentos e vinte euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Maio 2016

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	Subsídio atribuído p/aluno	Total
52	10,00€	520,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste assunto por impedimento legal.

O) Proposta de atribuição de subsídio a alunos carenciados/Centro Lúdico escolar de Foros de Vale de Figueira – janeiro a julho de 2016

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Pais do JI/EB1 de FVF a verba de 3 360,00 € (três mil, trezentos e sessenta euros), que corresponde ao apoio para o ano letivo 2015-2016, referente aos meses de janeiro a julho '16 para 13 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 6 meses (3 120,00 €) e a 2 crianças do Escalão B x 20,00€/mês x 6 meses (240,00 €).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/07/2016 e 31/07/2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa emitidas entre 01/07/2016 e 31/07/2016, no valor total de 1 207 994,67€, (um milhão duzentos e sete mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e sete cêntimos); relativa às Ordens de Pagamento de Faturas no valor de 808 507,99€ (oitocentos e oito mil quinhentos e sete euros e noventa e nove cêntimos); Ordens de Pagamento Gerais no valor de 399 486,68€ (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos).

O documento em causa foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

B) Proposta de pagamento em doze prestações mensais – Consumo de água/Consumidor nº 15962

Intervio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 8 de junho do corrente deslocou-se aos serviços de atendimento do Município a D. Mariana Sales Soeiro na qualidade de consumidora efetiva, relativa ao consumidor nº 15962, Maria Isabel Macedo da Silva Bento, residente na Rua de Lavre nº 5 – 4º em Montemor-o-Novo a fim de solicitar o pagamento em prestações da sua dívida de consumos de água que há data importava no montante de 247,21€.

De acordo com os procedimentos normais e para dar cumprimento ao estipulado no número 1 do artigo 23º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, procedeu-se à remissão do processo para os serviços competentes a fim de ser aferida a situação económica do agregado familiar.

Foi emitido relatório social através da comunicação nº 4801/2016 da DSC, o qual se encontra anexo ao presente processo, e onde é proposto o deferimento do requerimento apresentado face às condições económico-financeiras do agregado familiar.

De acordo com o estipulado no número 1 do artigo 23º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito.

Face ao exposto pelo presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado permitindo o pagamento em 12 prestações mensais da dívida de consumos de água, que há presente data é no montante de 288,82€, sendo a primeira no valor de 23,89€ e as restantes onze no valor de 23,94€/cada.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Construção de Anexo aos Curros da Praça de Touros de Montemor-o-Novo – Ocupação do Espaço Público Municipal – Concessão de Uso Privativo

Intervio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“CONSTRUÇÃO DE ANEXO AOS CURROS DA PRAÇA DE TOUROS DE MONTEMOR-O-NOVO – OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL – CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO

Exmª. Srª. Presidente da Câmara:

Reporto-me ao processo em epígrafe sobre o qual me pronuncio, conforme superior determinação de Vª. Exª., o que faço nos termos seguintes:

1. A empresa “Montemor É Praça Cheia – Empresa Tauromáquica, Lda.”, interpôs nos serviços municipais (DAOTU), um requerimento com vista à realização de obras de construção de anexo aos curros da Praça de Touros de Montemor-o-Novo, tendo em vista à criação naquele local de uma zona de embolamento dos animais que ali serão lidados, sendo este, por sua vez, um requisito indispensável á realização de espetáculos taurinos em Montemor-o-Novo e na referida Praça.

2. Apreciado o processo do ponto de vista urbanístico, concluíram os serviços competentes não haver oposição de princípio à realização daquelas obras, dada a sua conformidade legal e

regulamentar, sendo por isso proposto o respetivo deferimento conforme parecer subscrito pela Sr.^a Eng.^a Maria João de Carvalho e datado de 22 de Julho último.

3. Em sede de instrução do mesmo processo, verificou-se contudo, que aquela pretensão edificatória se projeta sobre terrenos que integram o domínio público municipal, sem que os requerentes dispunham de título legitimador para tal efeito.

4. Sobre a problemática de utilização do domínio público municipal por particulares e em regime de exclusividade, elaborei e subscrevi o parecer n.º 4/2014, documento que foi apreciado pela Exm.^a Câmara Municipal em reunião de 15 de Outubro de 2014 e para cujo conteúdo tomo a liberdade de remeter de novo, dada a absoluta identidade conceptual e dogmática da situação que de forma próxima esteve na origem da emissão do referido parecer (pretensão de instalação de uma antena de telecomunicações por parte da Vodafone) e daquela que agora aqui está em apreço.

5. De modo estritamente sintético, também neste caso e pelas razões e fundamentos que então adiantei (ver em especial os pontos 39 a 46, a págs. 9 e 10), o instrumento adequado a titular a ocupação do espaço público nos termos em que a empresa o requer, será a concessão de uso privativo.

6. Essa concessão de uso privativo, deve, naturalmente, revestir natureza onerosa.

7. Um dos critérios de maior relevância a considerar para a determinação do valor que constituirá contrapartida da concessão será o que se prende com a área da parcela de terreno a ocupar por parte do concessionário desse uso privativo.

8. Ocorre, porém, que no âmbito do presente processo, pese embora seja solicitada autorização para a edificação (e conseqüente ocupação do domínio público) de 46,575 m², a verdade é que a área desse mesmo domínio público ocupada com edificações que constituem prolongamento da Praça de Touros será garantidamente superior.

9. As diligências realizadas no âmbito da DAOTU a este propósito não foram absolutamente conclusivas dada fundamentalmente a inexistência de elementos documentais de suporte: a construção da Praça de Touros, à data em que ocorreu e por força das normas então vigentes, não foi acompanhada da apresentação de projeto de construção.

10. Contudo e mesmo com essa importante limitação, de um modo relativamente empírico foi possível constatar, através de um suporte fotográfico do início do século XX (conforme cópia em anexo), que a Praça, no que se acredita ter sido a sua traça original, era composta apenas pelo seu perímetro circular bem como pela zona dos curros.

11. Deste modo, a ocupação do domínio público por edificações acopladas à Praça, abrangerá a zona dita da báscula (já edificada, em data que não é possível precisar), bem como, no futuro, a zona de embolamento, tudo totalizando 94,00 m², correspondentes à zona demarcada na planta em anexo.

12. A ocupação do espaço concessionado à Vodafone (regressando de novo a esse processo), teve como contrapartida o pagamento de uma renda mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para uma área de terreno de 250,00 m², o que significa uma contrapartida de cinco euros por cada metro quadrado.

13. Ora, tal como já referido, a área do domínio ocupada e a ocupar pelas edificações da Praça de Touros, tem a área de 94,00 m².

14. A ser assim, e considerado o valor por metro quadrado utilizado em anterior concessão, multiplicado pela área agora em causa determinaria o pagamento de uma renda mensal de 470,00 €.

15. Sucede porém que, de acordo com o que me foi transmitido por V.^a Ex.^a deve ser considerada a possibilidade alternativa de utilização daquele espaço por parte da Câmara Municipal, como mecanismo de compensação do valor daquela renda.

16. Os locadores da Praça manifestaram plena disponibilidade para esse aproveitamento daquele espaço por parte da Câmara Municipal, em utilizações não coincidentes com o calendário taurino.

16. Deste modo e em síntese, o estabelecimento de um acordo com vista à realização de até três iniciativas anuais promovidas ou apoiadas pelo Município, com duração não superior a dois dias cada uma, a terem lugar na Praça de Touros de Montemor-o-Novo entre os meses de Abril e

Outubro, em data não coincidente com espetáculos taurinos que se encontrem agendados, parece corresponder a uma justa composição dos interesses em presença.

17. Em contrapartida e verificada a impossibilidade de disponibilização de quaisquer datas para a realização de tais iniciativas municipais, ficará a empresa obrigada ao pagamento da renda anual de acordo com o montante agora definido, no total anual de 5.640,00 € o qual deverá ser objeto de atualização anual de acordo com o coeficiente de atualização de rendas não habitacionais aprovado anualmente pelo Governo.

18. Em síntese e sobre a matéria é o que me cumpre informar.

*CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA ALARGAMENTO DA PRAÇA DE TOUROS
DE MONTEMOR-O-NOVO – BÁSCULA E ZONA DE EMBOLAMENTO*

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, neste ato devidamente representado pela respetiva Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente na Courela Nova das Silveiras, CCI 6121, em Silveiras, portadora do Cartão de cidadão n.º onze milhões dezoito mil quinhentos e vinte – zero ZZ quatro, emitido pela República Portuguesa e válido até cinco de Janeiro de dois mil e quinze, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1. do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em execução da deliberação tomada em reunião da mesma Câmara Municipal do dia 15 de Outubro de 2014

e,

“Montemor É Praça Cheia – Empresa Tauromáquica, Lda.”, sociedade por quotas a que corresponde o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506040780, com sede na Carreira de S. Francisco n.º 1, 1.º, em Montemor-o-Novo, com o capital social de € 00.000,00 (... euros), devidamente representada neste ato por F... é celebrado o contrato de concessão de uso privativo do domínio público municipal, que se rege pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelas normas e princípios de direito administrativo que lhe sejam aplicáveis:

Cláusula 1.º

O Município de Montemor-o-Novo é titular de uma parcela de terreno integrante do seu domínio público e que é conhecida pela designação genérica de Rossio, na cidade de Montemor-o-Novo.

Cláusula 2.º

No mesmo Rossio, encontra-se construída, desde tempo que excede em muito a memória dos vivos, a Praça de Touros de Montemor-o-Novo, cuja exploração vem sendo realizada pela empresa “Montemor É Praça Cheia – Empresa Tauromáquica, Lda.”, na qualidade de locatária.

Cláusula 3.º

A referida empresa “Montemor É Praça Cheia – Empresa Tauromáquica, Lda.”, interpôs nos serviços municipais, um requerimento com vista à realização de obras de construção de um anexo aos curros da referida Praça de Touros de Montemor-o-Novo, tendo em vista à criação naquele local de uma zona de embolamento dos animais que ali serão lidados, sendo este, por sua vez, um requisito indispensável á realização de espetáculos taurinos em Montemor-o-Novo e na referida Praça.

Cláusula 4.º

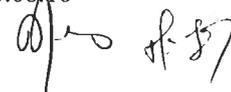
Aquela pretensão edificatória projeta-se contudo sobre terrenos que integram o domínio público municipal, pelo que a sua viabilização depende da concessão do seu uso privativo a favor da empresa interessada, o que se concretiza por via do presente contrato.

Cláusula 5.º

Através do presente contrato, fica estipulado a favor da empresa “Montemor É Praça Cheia – Empresa Tauromáquica, Lda.”, o direito de uso privativo da parcela de terreno assinalada na planta anexa a este contrato (e que dele faz parte integrante como “Anexo – A” para todos os efeitos legais).

Cláusula 6.º

1. Através do presente contrato e por força da sua celebração, a empresa “Montemor É Praça Cheia – Empresa Tauromáquica, Lda.”, fica autorizada à realização das obras de construção de



anexo aos curros da Praça de Touros de Montemor-o-Novo, mediante adequado licenciamento a efetuar junto dos serviços municipais.

2. A alteração dos fins do contrato, determinarão a imediata caducidade do direito de utilização privativa que com a sua celebração é constituído.

3. São da responsabilidade da concessionária ou de terceiros a quem venha a ser transmitida a sua posição, os licenciamentos ou autorizações de qualquer espécie relacionados com esta instalação.

Cláusula 7ª.

1. Como contrapartida por esta utilização privativa do domínio público municipal, a empresa "Montemor É Praça Cheia – Empresa Tauromáquica, Lda.", pagará ao município de Montemor-o-Novo, a título de renda, o valor mensal de 470,00 € (quatrocentos e setenta euros), correspondente aos valores em uso para a instalação de outros equipamentos da mesma natureza, designadamente em imóveis que são propriedade municipal.

2. A renda prevista no ponto anterior deverá ser paga até ao oitavo dia útil do mês anterior aquele a que disser respeito, mediante transferência bancária para a conta do representado da primeira outorgante, constituída junto da Caixa Geral de Depósitos e a que corresponde o NIB 0035 0504 00000138431 96.

3. A renda será objeto de atualização anual de acordo com o coeficiente de atualização de rendas não habitacionais aprovado anualmente pelo Governo.

4. A nova renda resultante da atualização entrará em vigor no mês seguinte àquele em que o Município de Montemor-o-Novo comunicar à empresa "Montemor É Praça Cheia – Empresa Tauromáquica, Lda.", o montante da atualização por meio de envio de carta registada com aviso de receção.

5. A empresa concessionária fica porém dispensada do pagamento da referida renda, mediante disponibilização daquele espaço com vista à realização de até três iniciativas anuais promovidas ou apoiadas pelo Município, com duração não superior a dois dias cada uma, a terem lugar entre os meses de Abril e Outubro, em data não coincidente com espetáculos taurinos que se encontrem agendados.

Cláusula 8ª.

1. Este contrato de concessão é feito pelo prazo de quatro anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia do Município, feita com antecedência de noventa dias em relação ao seu termo.

2. A denúncia por parte da empresa "Montemor É Praça Cheia – Empresa Tauromáquica, Lda.", pode ser efetuada por esta a todo o tempo, considerando-se vencidas as rendas do mês ou fração em que a referida comunicação venha a ter lugar.

Cláusula 9ª.

Caso, por razões de natureza pública, esta concessão venha a ser revogada por iniciativa municipal, fica o Município constituído na obrigação de indemnizar a concessionária, nos termos da lei.

Cláusula 10ª.

Com a cessação do contrato, na data em que ocorra e por qualquer facto que a motive, o terreno deverá ser restituído em bom estado, salvo as deteriorações inerentes a um uso normal, dele devendo ser retirados todos os bens móveis e equipamentos instalados e o mesmo repostos no estado em que se encontrava no início da sua utilização, sendo esta responsabilidade da concessionária, independentemente de eventuais transmissões da sua posição.

Cláusula 11ª.

Todas as comunicações e correspondência entre as partes deverão ser endereçadas para as moradas indicadas no início deste contrato."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Cedência do Direito de Superfície / Lote LI 59 da ZIA

Ainda no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Através do ofício n.º 3036/16 datado de 19/05/2016, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo informou a AIS que procedeu à reserva do lote LI 59, para expansão de atividades conforme pretensão do interessado.

Para que seja formalizada tal reserva submete-se a reunião de câmara a constituição de reserva do lote LI 59, sito na Zona Industrial da Adua em Montemor-o-Novo à empresa “AIS – Automotive Interior Systems Portugal, Lda.” Com sede na Zona Industrial da Adua, EN 4 , Lote LC/9, Bloco 4 em Montemor-o-Novo, pelo período de seis meses.

Estão reunidas as condições para que se possa proceder à cedência do lote LI 59.

Neste sentido, propõe-se à consideração superior a cedência do direito de superfície do mencionado lote à empresa “AIS – Automotive Interior Systems Portugal, Lda. com o NIF 508 459 036, nos seguintes termos e condições:

Lote LI 59, destinado a construção, com a área total de 10.570 m² inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5671-P da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2649/20160629, confrontando de Norte com Via Pública e LC 10, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e LC 10 e de Poente com Via Pública, situado na Zona Industrial da Adua, pelo preço total de € 1,25/m² x 10.570,00 m² = € 13.212,50 (treze mil, duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos), dos quais irá ser pago após deliberação de câmara 10% a título de caução a antecipação de pagamento no valor de € 1.321,25 (mil trezentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos). O pagamento da parte restante do mesmo no montante de € 11.891,25 (onze mil oitocentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos) deverá ser efetuado em 8 (oito) prestações trimestrais: sete no valor de € 1.486,41 (mil quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta e um cêntimos) e a oitava e última prestação no valor de € 1.486,38 (mil quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos).

O Direito de Superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro e de acordo com o “Regulamento Concelhio para Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município”, pelo prazo de 70 anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo de adesão à Rota da Estrada Nacional 2

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O projeto Rota da Estrada Nacional 2 foi elaborado com base na lógica do pensar globalmente e agir localmente, com o objetivo de preservar a herança cultural diferenciada da Estrada Nacional 2, dos territórios que atravessa e das suas populações, assim como contribuir para o desenvolvimento económico ligado ao Turismo.

O projeto Rota Nacional 2 baseia-se no potencial de uma estrada histórica – antiga Estrada Real, distinguindo-se de todas as outras. Com ligação entre Chaves e Faro, é a estrada mais extensa do país e a única que o atravessa de norte a sul.

Neste sentido, este projeto tem como objetivos a valorização do potencial endógeno das cidades atravessadas pela EN2, projetando isso para a região como um todo, a promoção, valorização e inovação de acordo com as potencialidades da EN2, de forma a torná-la num motor de desenvolvimento dos concelhos em complementaridade com outros setores e ou atividades e a dinamização da EN2, em cooperação com entidades externas aos Municípios.

Neste sentido, propõe-se a adesão do Município de Montemor-o-Novo à Rota da Estrada Nacional 2.

Em anexo, segue Protocolo de Adesão à Rota acima referenciada.”

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, a qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

B) Projeto – “Valorização, promoção e Desenvolvimento do património Histórico e Cultural de Évora e da Região Envolvente” – Proposta de Integração do Município de Montemor-o-Novo como copromotora / Ratificação

Ainda no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A comemoração, em 2016, dos 30 anos da inscrição do Centro Histórico de Évora na Lista de Património da Humanidade da UNESCO, levou a que se estabelecesse, uma parceria estratégica entre instituições fortemente representativas do território, considerado as dimensões política, administrativa, cultural, do conhecimento e turística, com o propósito de criar um projeto multisetorial com forte agremiação institucional, alargado à região envolvente e com forte participação dos restantes Municípios.

Esta parceria é constituída pelo Município de Évora, pela Direção Regional de Cultura, pela Turismo do Alentejo, ERT, pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em representação dos Municípios do Alentejo Central, e pela Fundação Eugénio de Almeida;

O objeto da referida parceria é o do promover ações, iniciativas e projetos que conduzam ao fortalecimento cultural e turístico de Évora, do Alentejo Central e da Região do Alentejo, como um todo, dos seus agentes, recursos e equipamentos, assegurando que esses mesmos projetos contribuem para um reforço da qualidade da candidatura a apresentar por Évora ao título de “Capital Europeia de Cultura de 2027”;

Neste contexto e no âmbito do Aviso de Concurso nº ALT20-14-2016-11 Regulamento Específico no domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, foi decidido candidatar e executar o projeto denominado “Valorização, promoção e desenvolvimento do património histórico e cultural de Évora e da Região envolvente”, o qual integrará a componente “Alentejo em Cena – Programação Cultural em Rede”. O projeto é liderado pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo, com um Investimento Global no valor de 2.416.725,80€. Prevê-se ainda, que o projeto seja implementado no período de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2018. O Município de Montemor-o-Novo apresenta um investimento no valor de 104.000,00€, com uma comparticipação FEDER de 85%, sendo que a contrapartida nacional a assumir pelo Município rondará os 15.600€.

A execução do projeto consubstancia-se num conjunto de ações a desenvolver pela Turismo do Alentejo, ERT e restantes entidades copromotoras listadas, as quais devem contribuir diretamente para a valorização e promoção do património histórico e cultural, afirmando simultaneamente Évora, o Alentejo Central e o Alentejo, do ponto de vista turístico, contribuindo para o aumento do número de visitantes dos sítios e das atrações culturais, e assegurando ainda que essas mesmas iniciativas contribuirão para um reforço da qualidade e abrangência territorial da candidatura a apresentar por Évora ao título de “Capital Europeia de Cultura de 2027”.

O projeto tem por objetivo dotar Évora e a Região envolvente do Alentejo Central, de um conjunto de ferramentas operativas no campo da valorização e da promoção do património histórico e cultural, de apoio à visitação e experiência patrimonial, e ainda de animação do património e dos equipamentos culturais, numa lógica de valorização turística e de aumento do grau de satisfação dos visitantes nacionais e estrangeiros.

Face ao exposto e revestindo este projeto uma importância estratégica e cultural para a região, propõe-se que a Câmara Municipal integre o mesmo, como entidade copromotora.

Anexa-se ainda, Protocolo de Parceria para efeitos de candidatura do projeto em questão.

O referido proposta bem como a proposta de Protocolo foram rubricados por todos os Eleitos presentes, os quais, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida proposta.

C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Apormor para a realização da Feira da Luz/Expomor 2016

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“À semelhança dos anos anteriores pretende-se celebrar protocolo de colaboração com a APORMOR para realização da Feira da Luz/Expomor 2016.

Neste sentido remete-se para deliberação do executivo a proposta de protocolo a celebrar.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUZ /
EXPOMOR 2016**

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR vão organizar a Feira da Luz / Expomor 2016 a decorrer de 31 de agosto a 5 de setembro em Montemor-o-Novo no recinto do Parque de Exposições Municipal e Parque de Leilões/Exposições de Gado.

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520.

Segundo Outorgante: APORMOR - Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos da Região de Montemor-o-Novo, sito Parque de Leilões de Gado com o contribuinte 502560118, representada pelo seu presidente.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

OBJECTO DO PROTOCOLO

- 1. Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) e a APORMOR para a realização da Feira da Luz / Expomor 2016, a decorrer de 31 de agosto a 5 de setembro no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições da cidade de Montemor-o-Novo.*
- 2. A Feira da Luz / Expomor 2016 tem como objetivo principal a promoção e divulgação da atividade económica do concelho e da região.*
- 3. A CMMN e a APORMOR acordam ainda, iniciar a preparação conjunta da Feira da Luz / Expomor 2017.*

CLÁUSULA 2ª

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

O período de vigência deste Protocolo tem início em Julho de 2016 e finda a 30 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA 3ª

GRUPO DE TRABALHO

- a) Para concretização do presente Protocolo será constituído um grupo de trabalho com representantes da CMMN e da APORMOR;*
- b) O grupo de trabalho decidirá tudo o que disser respeito ao evento por acordo das partes. As matérias que não merecem acordo no grupo de trabalho deverão ser submetidas à consideração da Presidente da CMMN e da Direção da APORMOR para resolução definitiva.*

CLÁUSULA 4ª

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

- a) A limpeza e preparação do terreno;*
- b) Colocação de contentores e limpeza de ambos os recintos;*
- c) Assegurar a equipa de segurança de ambos os parques, no parque de apoio aos feirantes/expositores e no parque de estacionamento exclusivo dos expositores da APORMOR;*
- d) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Exposições Municipal;*
- e) Assegurar os sanitários químicos de ambos os recintos;*

- f) O som geral de ambos os recintos;
- g) A iluminação geral do recinto;
- h) A iluminação decorativa de ambos os recintos;
- i) Assegurar a exposição de atividades económicas não diretamente relacionadas com a atividade agropecuária;
- j) Assegurar exposições e animação na área sócio cultural;
- k) Apoiar na organização de outros eventos que venham a ser considerados de interesse para o certame;
- l) Assegurar o plano de comunicação e divulgação;
- m) Participação financeira nas despesas de logística da exposição de gado da APORMOR e das várias iniciativas promovidas pelas associações de Criadores até ao valor máximo de 27 000.00€ (vinte e sete mil euros).

É da responsabilidade da APORMOR:

- a) Assegurar as exposições agrícolas e pecuárias e atividades associadas;
- b) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Leilões/Exposições.

CLÁUSULA 5ª PAGAMENTO

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de até 27.000,00€ (vinte e sete mil euros) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma:

- a) 25% até ao dia 19 de Agosto de 2016;
- b) Restantes 75% até ao dia 28 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA 6ª

Não serão cobrados quaisquer valores de ingresso aos visitantes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 12 DE 15/06/2016 E Nº 15 de 27/07/2016

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO QUINZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto reservado a municípes não esteve presente o senhor Vereador Henrique Lopes. Ainda neste mesmo ponto não compareceu qualquer municípe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

